



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4863/2018**

**EDITAL Nº. 2740/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ERNANE GARCIA LIMA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, *caput*, §3º, Cláusula Quarta que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.065,28 (mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme comunicação interna nº 162/2019 do Setor Contábil da SMF.*

**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.140	33.90.39.00	1192	40-ASPS

**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2019.

  
Sr. Ernane Garcia Lima  
Locador.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Secretaria de Município da Fazenda

Av. Brasil, 41 - 91200-000 - Caçapava do Sul - RS - Fone: (51) 34231100 - Fax: (51) 34231101 - E-mail: fzf@caçapava.rs.gov.br

**COPIA**

COMUNICAÇÃO INTERNA 162/2019 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil

DESTINO: SMS

DATA: 03/07/2019

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 4863/2018 com Companhia o Sr. Ernane Garcia Lima em nome solicitação de seu Memorando nº 344/2019, de 14 de junho de 2019.

Do CONTRATO:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo o LOCATARIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 1.000, 00 (um mil Reais) mensais ..."

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente com base no Índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês	Mês/ano	Índice mês
07/18	0,51%	11/18	-0,49%	03/19	1,26%
08/18	0,70%	12/18	-1,08%	04/19	0,92%
09/18	1,52%	01/19	0,01%	05/19	0,45%
10/18	0,89%	02/19	0,88%	06/19	0,80%
Acumulado em 12 meses					6,5279%

Fonte: IGP-M Fundação Getúlio Vargas em 09/07/18

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.000,00	6,5279%	R\$ 65,28	R\$ 1.065,28

O valor atualizado é de R\$ 1.065,28 (mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235 1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0